

LEI N.º 14371

EMENTA: — Denomina Amaro Lopes, a Praça recentemente construída no Alto José do Pinho.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Denominar-se-á Amaro Lopes, a Praça recentemente construída no Alto José do Pinho, através do Projeto um por todos, confluyente com a Rua 08, no referido bairro.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 30 de dezembro de 1981.

a) **Gustavo Krause**
Prefeito